



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 1.243/GR/IFAM, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1 e, de acordo com a documentação contida no Processo nº 23443.006319/2025-00, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 955/GR/IFAM, de 30/06/2025, que concedeu Horário Especial à servidora **Marilda Rodrigues de Araújo**, conforme abaixo:

**I. Onde se lê:**

“1º CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem necessidade de compensação, à servidora **Marilda Rodrigues de Araújo**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2115021, lotada no Ifam/*Campus* Lábrea, de acordo com a Lei nº 13.370/2016, que alterou o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990.

**II. Leia-se:**

“Art. 1º CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL de **04 (quatro) horas diárias/20 (vinte) horas semanais**, sem necessidade de compensação, à servidora **Marilda Rodrigues de Araújo**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2115021, lotada no Ifam/*Campus* Lábrea, de acordo com a Lei nº 13.370/2016, que alterou o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.014/GR/IFAM, de 09/07/2025.

Art. 3º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor do IFAM**